



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 17/04/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1046/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 332,17 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

| | | | |
|--------------------------|-------|---|--------|
| 07 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO | |
| 07.003.10.304.0009.2.087 | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| - 3.3.90.93.00.00 | 33497 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 74,75 |
| 07 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO | |
| 07.003.10.301.0009.2.023 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO | |
| - 3.3.90.93.00.00 | 03500 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 257,42 |

Total Suplementação: 332,17

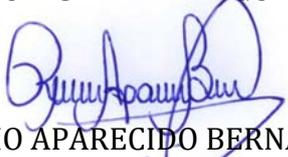
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 332,17 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

| | | |
|-----|--|--------|
| 497 | Vigilância em Saúde | 74,75 |
| 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde | 257,42 |

Total 332,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE 2023.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal